ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"Caminhando Juntos"

Lei nº 1.465 **De 31 de Maio de 1994.**

"Autoriza construção de uma Quadra de Esportes no Bairro de Fátima".

A **Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins,** aprovou e eu **Prefeito Municipal,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a construir uma Quadra de Esportes no Bairro de Fátima.

Art. 2º – A Quadra de Esportes criada por força do artigo anterior denominar-se-á **"Quadra de Esportes Poliesportiva Bairro de Fátima".**

Art. 3º – A verba decorrente desta Lei, correrá por conta da dotação orçamentária pertinente.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaína, aos 31 dias do mês de maio do ano de 1994.

Joaquin de Lima Quinta
Prefeito Municipal